



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ – GMF/TJPA

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 031/2024/GMF/TJPA

Belém, 28 de maio de 2024.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO TJE/PA.

Assunto: Divulgação do Painel Incidentes pendentes de julgamento. Portaria do CNJ nº 353/2023.
Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a) Vossa Excelência, em atenção a Portaria do CNJ nº 353/2023, que instituiu o Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024, considerando a pertinência de valorizar os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações, presto o esclarecimento abaixo.

No contexto da Seção II, Do Eixo Produtividade, Art. 10, “XV – julgar os incidentes de progressão de regime vencidos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), em conformidade com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e a Resolução CNJ nº 280, de 9 de abril de 2019”, informo que o GMF disponibilizou uma nova ferramenta ao Judiciário Paraense para a gestão da ação, de modo que cada unidade poderá gerenciar os incidentes pendentes de julgamento, acessível por meio do seguinte link:

<https://powerbi.tjpa.jus.br/Reports/powerbi/SECINFO/CA/IncidentesPendentesSEEU?rs:embed=true>.

O objetivo deste recurso é proporcionar transparência aos usuários do sistema. Em caso de dúvidas, se encontra disponível para atendimento um formulário virtual por meio do link: <https://forms.office.com/r/HQzuSXSWYR>.

Atenciosamente,


Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Supervisora GMF/TJPA